



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.229/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado do Estreito do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

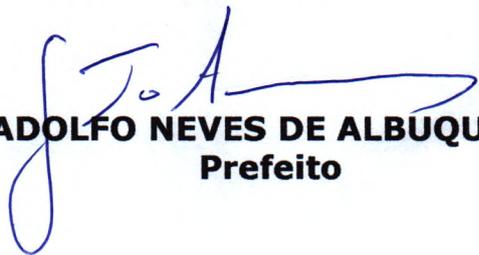
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Massilon Pessoa Cavalcante", a UBS localizada na sede do Povoado do Estreito do Norte, neste Município do Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito